

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

EDITAL 02/2024

CENTRO DE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	19/04 até 22/04
Avaliação de candidatos(as)	23/04/2024
Divulgação resultado preliminar	24/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2024
Análise Recursos	26/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04 a 22/04/2023

2.2 Horário: até 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 22/04/2024 (horário de Brasília)

2.3 Local: email do coordenador – **bolzan.geovana@ufsm.br**

2.4 Documentos exigidos: Ficha Cadastro do Bolsista (ANEXO A), Histórico Escolar e Carta de intenção do candidato (Anexo B), com no máximo duas páginas, contendo além de suas possíveis contribuições para o projeto, a citação e/ou descrição de atividades (projetos, eventos, trabalhos, cursos, experiências) já realizadas na área de alimentação infantil (Amamentação, Disfagia infantil, Dificuldades alimentares, Fonoaudiologia Neonatal) e Motricidade Orofacial.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Programa e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 60% da nota.

3.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média geral acumulada no curso e terá peso de 20% da nota.

3.1.3 A participação atual (2024) do candidato, com presença nas atividades teóricas e práticas do projeto (Grupo de estudos e Ambulatório) no projeto de Extensão Habilidades orais de recém-nascidos: prevenção e promoção da saúde em motricidade orofacial na infância contará 20% da nota. Caso o candidato somente participe de atividades teóricas do projeto (Grupo de estudos), receberá 10% da nota. Caso o candidato não participe do projeto, poderá concorrer, mas não pontuará nesse item.

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 A seleção será válida para o período de oito meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01 de maio de 2024

Vagas	Nº Projeto	Nome Programa	Área de atuação	Período da Bolsa
02	051166	Habilidades orais de recém-nascidos: prevenção e promoção da saúde em motricidade orofacial na infância	Disfagia Infantil	de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de Fonoaudiologia na Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do Programa mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no programa de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos, devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do curso de Fonoaudiologia da UFSM e por e-mail aos candidatos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Programa.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: **bolzan.geovana@ufsm.br**

Santa Maria (RS), 19 de abril de 2024.

Professora Geovana de Paula Bolzan
SIAPE 1232387
Coordenadora do Projeto de extensão registrado na UFSM sob No. 051166

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

EDITAL 02/2024

CENTRO DE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

ANEXO A

Nome do Projeto: Habilidades orais de recém-nascidos: prevenção e promoção da saúde em motricidade orofacial na infância

Coordenador: Professora Geovana de Paula Bolzan

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Disponibilidade de horários para atuar no programa:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

EDITAL 02/2024

**CENTRO DE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso de Fonoaudiologia da UFSM, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de extensão Habilidades orais de recém-nascidos: prevenção e promoção da saúde em motricidade orofacial na infância....

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências).

OBS: máximo de 2 (duas) páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5).